



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0127/001/2026

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS.

JUSTIFICATIVA:

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS APRESENTA ELEVADA TAXA DE OCUPAÇÃO DURANTE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS, EXIGINDO CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA PARA ASSEGURAR CONFORTO TÉRMICO AOS VEREADORES, SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL. A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA MANTER CONDIÇÕES AMBIENTAIS COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO DO ESPAÇO.

DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MEDIDA	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS CONVENCIONAL (NÃO INVERTER) FRIO - 220V – BRANCO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS: - TIPO: AR-CONDICIONADO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA); - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTUS/H (CADA EQUIPAMENTO); - TECNOLOGIA: CONVENCIONAL (NÃO INVERTER); - COR: BRANCO - CICLO: FRIO; - TENSÃO: 220V; - DIMENSÕES MÁXIMAS DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): 166CM (LARGURA) X 70CM (PROFUNDIDADE) X 25CM (ALTURA); - MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE - GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU EQUIVALENTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO; - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÍNIMA: CONFORME NORMAS DO INMETRO VIGENTES; - CONTROLE REMOTO SEM FIO; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COMPATÍVEL COM AMBIENTES INSTITUCIONAIS; - EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, SEM AVARIAS OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	02



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

	NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTE SERVIÇOS: - VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA; - INSTALAÇÃO COMPLETA DAS UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS; - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE COBRE, ISOLAMENTO TÉRMICO, SUPORTES, DRENOS, CABOS ELÉTRICOS E DEMAIS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS; - ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; - TESTES OPERACIONAIS, CARGA DE GÁS (SE APLICÁVEL) E COMISSONAMENTO; - ORIENTAÇÃO BÁSICA AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS QUANTO AO USO E CONSERVAÇÃO DOS APARELHOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. NORMAS E CONFORMIDADES: OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DEVERÃO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ÀS EXIGÊNCIAS DO INMETRO, ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE.		
--	--	--	--

DA MODALIDADE DE COMPRA:	CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021) - MENOR PREÇO TOTAL.			
DO ENQUADRAMENTO DO BEM:	O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 10.818, DE 2021.			
DO VALOR ESTIMADO:	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS RESULTADOS DA PESQUISA, TENDO COMO METODOLOGIA A MÉDIA DOS VALORES APURADOS, CHEGOU-SE AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE:			
	OBJETO	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS CONVENCIONAL (NÃO INVERTER) FRIO - 220V – BRANCO	02	R\$ 23.848,33	R\$ 47.696,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO: R\$47.696,66 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).
DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:	O VALOR PROPOSTO SERÁ COTADO PARA O VALOR TOTAL. SERÁ EFETUADA A CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR TOTAL, (PROPOSTA DE PESSOA FÍSICA - PF DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR A SER DESPENDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL) OBSERVANDO A COMPATIBILIDADE DESTES VALORES EM RELAÇÃO AOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SOBRETUDO O MAIS VANTAJOSO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NO VALOR OFERTADO, DEVEM ESTAR INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS E COMERCIAIS, BEM COMO DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES, FRETE, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ETC.), BEM COMO QUALQUER OUTRA DESPESA, AINDA QUE NÃO ESPECIFICADA E QUE POSSA INCIDIR OU SER NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
DA VISITA TÉCNICA:	A EMPRESA DEVERÁ COMPARECER AO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ A FIM DE CONFERIR AS CONDIÇÕES E LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO) E/ OU APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS.
VALIDADE DA PROPOSTA:	O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA DIAS).
DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:	OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ/RS, SITO À AVENIDA FERNANDES BASTOS, 030, 1º ANDAR, CENTRO, TRAMANDAÍ/RS – CEP 95590-000 ENTRE 13H E 18 HORAS.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O PRAZO DE ENTREGA DO(S) ITEM(NS) É DE 30 (TRINTA) DIAS , CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM REMESSA ÚNICA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR AS RESPECTIVAS RAZÕES COM PELO MENOS 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
DO RECEBIMENTO:	O OBJETO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA. O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO OCORRERÁ EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

DA LIQUIDAÇÃO:	APÓS O RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.
DA FORMA DE PAGAMENTO:	O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO FORNECEDOR. QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS.
DA HABILITAÇÃO:	A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR A CAPACIDADE DE REALIZAR O SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, TÉCNICOS, FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS E OS ECONÔMICO-FINANCEIROS. QUAIS SEJAM: A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) OU NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ); A INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL; A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI; A REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS, QUE DEMONSTRE CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI; A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO; O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; DECLARAÇÃO FORMAL DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTA DOS TRIBUTOS ESTADUAIS OU DISTRITAIS RELACIONADOS AO OBJETO, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU POR MEIO DE OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, NA FORMA DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.
DAS PENALIDADES:	A CONTRATADA QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VIGENTES, SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES NELAS PREVISTAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

Tramandaí, 21 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ

Alexandre Chaves Pauli

Bruno da Rosa Ilha

Denise Colleoni

Luciano Silva de Oliveira